



IMPORANTE!

**PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 135/2010, de 23/04/2010**

Estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e demais normas da legislação ambiental, e;

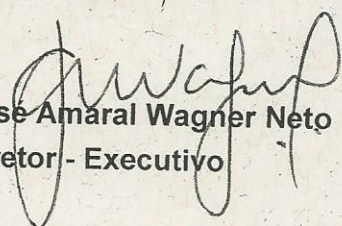
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A presente Portaria estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Fica determinado que o atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia será realizado todas as terças-feiras, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 as 16:30, mediante agendamento prévio que deverá ser feito pelo telefone (11) 2997-5096.

**Artigo 3º** - Casos excepcionais poderão ser atendidos em dia diverso do estipulado no artigo 2º, desde que previamente autorizado pela Coordenação do Núcleo de Regularização Fundiária.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Amaral Wagner Neto  
Diretor - Executivo

